

ORDEM DE PAGAMENTO 198 EMPENHO20 / GLOBAL DOTAÇÃO: 19

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 01 SERVICO DE CONTABILIDADE
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.08 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 177 - DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI CPF/CNPJ: 22.493.902/0001-40
 Endereço: RUA SALOME LEITE ALVARENGA, 86 Bairro: VILA VERONICA
 Município: 37026-480 VARGINHA UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

53 - DESP. LOCAÇÃO SISTEMAS INFORMATICA
 CONTRATO FIRMADO OBJETIVANDO MANUTENÇÃO MENSAL DO SFTWARE DA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - IMAQ;
 PORTAL DA TRANSPARENCIA, HPCP DENTRO DA LEI DE ACESSO A INFORAMÇÃO, MUNICIPAL NTE;
 GESTÃO DE SUPRIMENTOS, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, IMAQ;
 GESTÃO DO PATRIMONIO E FROTA, IMAQ;
 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM FOLHA DE PAGAMENTO E ESOCIAL, SENIOR RUBI;
 GESTÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, LANCER LEGISLADOR;
 ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE, LANCER LEGISLADOR WEB.

Valor: 2.561,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais)

O.P. em 11/06/2018 Ordenador da Despesa: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	28.600,00	Valor Desta OP:	2.600,00
Desconto:	234,00	Desconto Desta OP:	39,00
Empenho Líquido:	28.366,00	Valor Líquido OP:	2.561,00
Pago/Anulado/OP:	10.400,00	Saldo a Lançar:	15.600,00
Desconto: Pago/Anulado/OP:	156,00	Desconto a Lançar:	39,00

Rateio do Desconto

Orçamentária	Valor	Extraorçamentária	Valor
		14 - IRRF - PESSOA JURIDICA	39,00
Total	0,00	Total	39,00

Licitação: PREGÃO	Número: 3	SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
Data: 01/12/2017	Data:	DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.
Processo: 4		____/____/____

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 11/06/2018 Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO

CONTROLE INTERNO

Examinamos o processo de Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno

PAGO EM

11 JUN 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 2

Exercício: 2018

ORDEM DE PAGAMENTO 198

EMPENHO20 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 19

Recibo

Recebi em 13 / 06 / 2018 da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: _____

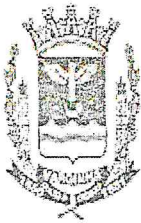
Assinatura:

Banco / Agência / Conta / TED

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000061102

Documento (Tipo / Número) Recurso





Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 23.471 Série: NFS, Emitido em: 01/06/2018

Número da Nota
16.725/NFE

Data e Hora de Emissão
01/06/2018 11:04:55

Código de Verificação
A86920AA242FA46AD635

Página 1 / 2

PRESTADOR

CNPJ : 22.493.902/0001-40 IE: ISENTO IM: 5874
Razão Social: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
Endereço : Rua Salome Leite Alvarenga - Num: 86
Bairro : Vila Verônica - CEP: 37.026-480
Município : VARGINHA - MG Telefone: (35) 2105-3105
E-mail : financeiro@diretriz.net



Dados da Nota

TOMADOR



CNPJ : 03.644.213/0001-44 IE: IM:
Razão Social: CAM. CAMPANHA - MG
Endereço : RUA RUA PADRE NATUZZI - Num: 79. Bairro: CENTRO - CEP: 37.400-000
Município : CAMPANHA - MG
E-mail : contabilidade@camaracampanha.mg.gov.br

Local de Prestação de Serviço

Endereço : RUA Rua Salome Leite Alvarenga - Num: 86
Bairro : Vila Verônica - CEP: 37.026-480 Município: VARGINHA - MG

Discriminação do Serviço

MAN100020 - Qtd: 1.00 - IMAQ - CONTROLADORIA PCASP ATE 20.000 HAB. - Ref.: 05/2018
- P.Unit: 856.00 - Total: 856.00
MAN058020 - Qtd: 1.00 - MUNICIPAL-NET_MODULOS LEGAIS WEB ate 20.000 Hab. - Ref.:
05/2018 - P.Unit: 417.00 - Total: 417.00
MAN801001 - Qtd: 1.00 - VETORH - RUBI - ATE 50 FUNC. - Ref.: 05/2018 - P.Unit:
331.00 - Total: 331.00
MAN603502 - Qtd: 1.00 - LEGISLADOR (ate 5 estacoes) ate 20.000 Hab. - Ref.:
05/2018 - P.Unit: 639.00 - Total: 639.00
MAN604502 - Qtd: 1.00 - LEGISLADOR WEB - Ref.: 05/2018 - P.Unit: 357.00 -
Total: 357.00

Banco do Brasil Ag. 0032-9 CC. 55946-6

O ISSQN sera recolhido pela Prestadora de Servicos em seu domicilio tributario

Observacao:



Dedução / Outras Informações

IR

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.600,00

Código do Serviço: 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de comp

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Retenção Fonte (R\$)
0,00	2.600,00	3,00	78,00	0,00

Retenções na Fonte pelo Tomador

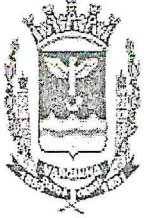
IR	TOT.TRIB:				
39,00	39,00				

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.561,00

Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 0,00

Forma Pcto:



Prefeitura Municipal de Varginha

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

RPS no. 23.471 Série: NFS, Emitido em: 01/06/2018

Número da Nota
16.725/NFE

Data e Hora de Emissão
01/06/2018 11:04:55

Código de Verificação
A86920AA242FA46AD635

Página 2 / 2

Outras Informações

- Esta NF-e substitui o RPS 23.471 Série NFS.
- Data de vencimento do ISS desta Nf-e:16/07/2018.
- Valor aproximado de Tributos: Municipal:78,00 (3,00%)

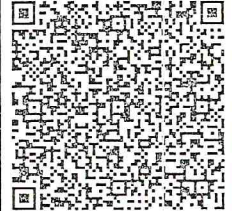
Recebi(emos) de DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota
16.725/NFE

Emissão
01/06/2018 11:04:55

Código de verificação
A86920AA242FA46AD635



/ /
Data

Identificação do Recebedor



Beneficiário DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI Rua Salomé Leite Alvarenga VARGINHA					CNPJ 22.493.902/0001-40 86 MG 37026-480	VENCIMENTO 11/06/2018
Pagador /Avalista						Agência/Código Cedente 0032-9/055946-6
						Nosso Número 2800466000006089
						(=) Valor do Documento 2.561,00
Data do Documento 01/06/2018	Nr. do Documento 23471E-1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 01/06/2018	(=) Valor Cobrado	
CNPJ do Cedente 22.493.902/0001-40	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor		
(-) Descontos/Abatimentos 0,00	(-) Outras Deduções	(-) Mora/Multa	(-) Outros Acréscim			

Instruções (Texto de responsabilidade de cedente)

NÃO COBRAR MULTAS E JUROS.

NÃO RECEBER APÓS: 30/06/2018

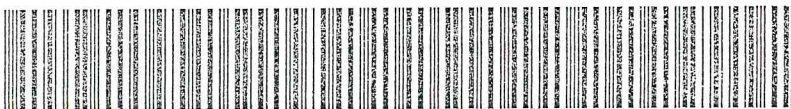
Esta Quitação terá validade após o pagamento do
cheque nro.: do banco

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02800.466001 00006.089171 1 75520000256100

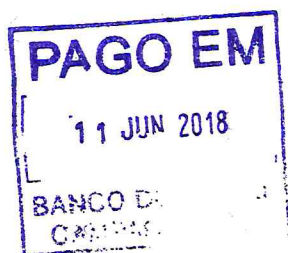
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					VENCIMENTO 11/06/2018
Beneficiário DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI					CNPJ 22.493.902/0001-40
					Agência/Código do Cedente 0032-9/055946-6
Data do Documento 01/06/2018	Nr. do Documento 23471E-1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 01/06/2018	Nosso Número 2800466000006089
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 2.561,00
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)					(-) Desconto/Abatimento 0,00
NÃO COBRAR JUROS E MULTAS.					(-) Outras deduções
NÃO RECEBER APÓS: 30/06/2018					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: CAM. CAMPANHA - MG					
RUA PADRE NATUZZI					79
CAMPANHA					03.644.213/0001-44
					MG 37400-000

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPANHA /MG, E A EMPRESA
DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.644.213/0001-44, com a sede na Rua Padre Natuzzi, no 79, centro - Campanha/MG, CEP nº 37400-000, aqui representada pelo Presidente, Sr. Leandro Prock Valério, portador da cédula de identidade nº MG 10.662.676, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 036.488.286-73, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.493.902/0001-40, com sede na Rua Salomé Leite Varena, nº 86, Bairro Vila Veronica, CEP Nº 37.026-480, representada neste ato pelo Sr. Ludmar Sant'Anna de Paiva, portador da cédula de identidade nº 4.802.506 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 399.737.358-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do *Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo nº04/2017*, que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 – DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

1.1 – Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL número 03/2017, regido pela Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8666/93 em sua redação vigente.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: 01.02.01.01.31.01.33903900, Ficha 26, e dotações correspondentes aos exercícios posteriores.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa apta a prestar os serviços de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados legislativos cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Câmara Municipal, complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas.

4 – DOS VALORES E DOS PRAZOS

4.1 – A CONTRATANTE compromete-se a pagar pela Manutenção Mensal e pelos serviços de consultoria e assessoria técnica, deslocamento e diária e ACESSO REMOTO quando utilizados os valores a baixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------	----------------	-------------



PAGO

11 JUN 2018

BANCO
CAMPA

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

01	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MÊS	12	R\$ 529,00	R\$ 6.348,00
02	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO DO PORTAL TRANSPARÊNCIA, HPCP DENTRO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO	MÊS	12	R\$ 417,00	R\$ 5.004,00
03	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE SUPRIMENTOS, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS.	MÊS	12	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
04	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E FROTA.	MÊS	12	R\$ 122,00	R\$ 1.464,00
05	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS COM FOLHA DE PAGAMENTO E ESOCIAL.	MÊS	12	R\$ 331,00	R\$ 3.972,00
06	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	MÊS	12	R\$ 639,00	R\$ 7.668,00
07	MANUTENÇÃO MENSAL DO SOFTWARE PARA ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE WEBSITE.	MÊS	12	R\$ 357,00	R\$ 4.284,00
08	CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO, DESLOCAMENTO E TREINAMENTO.	HORA	120	R\$ 102,00	R\$ 12.240,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 43.440,00

4.2 - O valor da Manutenção Mensal dos Sistemas será o obtido através do somatório dos itens “1 até 7” da tabela acima, cujo faturamento se dará em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, pagas até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes. A contratada deverá enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente.

4.2 – O deslocamento da CONTRATADA, quando trabalhando na sede da CONTRATANTE, será faturado em horas.

4.2.1 Para toda ida de um consultor a sede da CONTRATANTE será acrescido 1:00 hora de deslocamento.

4.3 - O valor da hora para consultoria e assessoria técnica será determinado pelo item “8” da tabela acima, cujo faturamento será mediante o uso efetivo de cada hora, sendo a pagas em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Relatório de Visitas e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

5 – DO ACESSO REMOTO E DOS SISTEMAS WEB

5.1 – É o atendimento que o técnico da CONTRATADA executa através da CONEXÃO, via o software específico de Acesso Remoto, com o computador servidor ou estação de trabalho da CONTRATANTE.

5.2 – Será utilizado, única e exclusivamente com a solicitação e aprovação da CONTRATANTE, depois de esgotada a alternativa de solução de qualquer chamado da CONTRATANTE via telefone ou internet, para evitar o deslocamento até a sede da CONTRATANTE.

5.3 – A CONTRATANTE poderá acompanhar a execução de todos os trabalhos do técnico através do seu próprio monitor, ficando sob a responsabilidade da CONTRATANTE, AUTORIZAR o acesso remoto, formalmente via e-mail ou mensagem instantânea ou officio, iniciar, acompanhar, interromper e encerrar cada CONEXÃO. Todo investimento na contratação e manutenção do software específico de ACESSO REMOTO é de responsabilidade da CONTRATADA.

5.4 – O horário para a prestação dos serviços de ACESSO REMOTO será das 08:30 às 17:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta feira. Qualquer atendimento, fora destes dias e deste horário, terá um acréscimo no valor contratual.

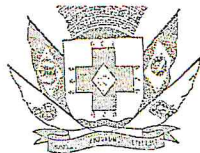
5.6 – Todos os atendimentos, efetuados via ACESSO REMOTO, também terão os respectivos relatórios de atendimento.

5.7 – Para que a Lei 9.755 de 16/12/1998, a Lei Complementar 131 de 27/05/2009 e o Decreto 7.507 de 27/06/2011, sejam plenamente obedecidos e a transparência das contas públicas esteja assegurada, tornou-se realmente obrigatória a não paralisação dos processamentos dos dados e dos serviços de informática nos Órgãos Públicos do Brasil.

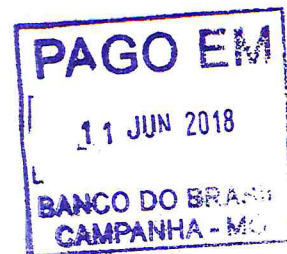
5.8 – Para que a Lei 9.755 de 16/12/1998, a Lei Complementar 131 de 27/05/2009 e o Decreto 7.507 de 27/06/2011, sejam plenamente obedecidos são necessários sistemas informatizados para GERAR os dados e sistemas informatizados para PUBLICAR os dados na WEB.

5.9 – Além do uso de sistemas eficientes e eficazes, é fundamental adotar o ACESSO REMOTO e ampliar as alternativas da garantia de CONTINUIDADE do processamento informatizado das operações diárias, independentemente do que ocorra com a produtora, revenda ou com a empresa contratada, responsáveis pela prestação de serviços de informática relacionados aos sistemas informatizados e, mais especificamente, aos sistemas da contabilidade pública.

PAGO
11 JUN 2018



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”



6 – DA CONCEITUAÇÃO

6.1 – Sistema (Software ou programa) é o conjunto de instruções em linguagem natural ou codificada escritas em meio magnético, legível por computador, com as funções de fazê-lo funcionar, de solucionar problemas e gerar informações.

7 – DA LICENÇA DE USO

7.1 – A Licença de Uso de cada Sistema é o direito objetivo que tem a CONTRATANTE de uso e gozo da Versão executável do Sistema, sem o caráter de exclusividade e por tempo indeterminado, já que a licença de uso da versão executável dos sistemas foi comprada.

7.2 – Ocorrendo o lançamento de um novo sistema, pela CONTRATADA, o qual tecnologicamente e/ou legalmente apresente evolução significativa em relação ao sistema contratado e em operação normal, a qualquer instante, o CLIENTE/CONTRATANTE terá direito em adquirir a licença de uso da versão executável do novo sistema e atualizar o valor da Manutenção Mensal. Através de uma condição financeira e operacional especial que garanta e preserve os direitos e os investimentos sobre o sistema anterior; esta nova contratação poderá ser através de termo aditivo ao contrato vigente.

8 – DA MANUTENÇÃO MENSAL

8.1 – A Manutenção Mensal são os trabalhos realizados na sede da CONTRATADA que se fizerem necessários ao desenvolvimento e ao bom funcionamento do Sistema, excluindo toda e qualquer consultoria, suporte presencial, Acesso Remoto, treinamento e/ou capacitação técnica de pessoal que tenha caráter específico conforme descrito no contrato ou nos aditivos.

8.2 – A CONTRATADA proporcionará durante a vigência da Manutenção mensal e da Garantia;

8.3 – O bom funcionamento e obtenção dos resultados para o qual cada Sistema foi desenvolvido;

8.4 – As alterações em cada Sistema, decorrentes de mudanças na legislação, melhorias tecnológicas, otimizações e depurações;

8.5 – As novas versões executáveis de cada Sistema, sem restrições quanto ao uso, de forma que os usuários dos sistemas possam continuar a utilizá-los para consultas e emissão de relatórios referentes aos exercícios anteriores e para inserção de dados e lançamentos, consultas e emissão de relatórios do exercício vigente conforme contrato e aditivos.

8.6 – Os esclarecimentos de todas as dúvidas sobre cada um dos Sistemas, através de qualquer meio de telecomunicação, ficando este custo por conta da CONTRATANTE.

8.7 – Este atendimento estará disponível das 08:00 às 18:00 h, em dias úteis e de segunda à sexta-feira.

8.8 – Todas as tarefas e trabalhos descritos acima serão executados respeitando-se cada EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO e a vigência do contrato de MANUTENÇÃO MENSAL entre as partes. Afinal, são sistemas específicos para gestão pública e devem ser devidamente liberados de acordo com cada exercício (ano) orçamentário. Portanto, anualmente, com o contrato de MANUTENÇÃO MENSAL vigente, cada sistema será atualizado, parametrizado



PAGO EM

31 JUN 2018

BANCO
CAM

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

e liberado para inserção de novos dados, lançamentos e legislações correspondentes ao mesmo exercício de vigência do contrato de MANUTENÇÃO MENSAL.

8.9 – Com o término ou com a rescisão do contrato de MANUTENÇÃO MENSAL, teremos que:

8.9.1 – a versão executável de cada sistema será **MANTIDA** nos computadores e de qualquer um dos meios de backup (cópias de segurança) em poder da CONTRATANTE.

8.9.2 – Será possível efetuar consultas de dados e emissão de relatórios quanto as atividades do (anos) anteriores.

8.9.3 – os DADOS de cada sistema, são da CONTRATANTE e poderão ser exportados conforme condições existentes e vigentes nos contratos e aditivos.

9 – DA CONSULTORIA E TREINAMENTO

9.1 – Consultoria e Treinamento são os serviços técnicos de treinamento, orientação e aperfeiçoamento prestados na sede da CONTRATANTE e da CONTRATADA;

9.2 – Todo e qualquer atendimento efetuado nas instalações da CONTRATANTE e da CONTRATADA pelos técnicos da CONTRATADA, serão registrados através de relatório de visita (02 vias), um para cada dia/técnico(s), devidamente preenchido e assinado pelo técnico e pelo representante da CONTRATANTE, indicando o número de técnico(s), o total de Horas-trabalhadas.

9.3 – Os comparecimentos dos técnicos às instalações da CONTRATANTE serão requisitados e agendados com antecedência, salvo caso de urgência.

9.4 – Os comparecimentos nas instalações da CONTRATADA dos funcionários da CONTRATANTE serão requisitados e agendados com antecedência, salvo em caso de urgência.

9.5 – Deverá o técnico se fazer acompanhar de pessoa habilitada ou responsável, devidamente indicado pela CONTRATANTE.

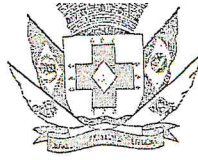
9.6 – A CONTRATADA se compromete a manter, sempre à disposição da CONTRATANTE, técnico apto a prestar toda e qualquer assistência sobre cada Sistema.

9.7 – A CONTRATANTE compromete-se a colocar à disposição dos técnicos da CONTRATADA, em cada atendimento, todos os funcionários, equipamentos, programas, arquivos e informações que se tornarem necessárias.

9.8 – Em cada atendimento, as despesas com o técnico da CONTRATADA, serão cobradas nas HORAS DE CONSULTORIA.

9.9 – A CONTRATANTE, nos atendimentos técnicos de maneira geral, poderá ser atendido pela Produtora ou Revenda/Contratada ou pelo Suporte Técnico Regional credenciado, Independentemente de quem faça o atendimento, as responsabilidades por toda e qualquer atividade no CLIENTE/CONTRATANTE serão sempre da CONTRATADA, com base no artigo 72 da Lei 8666/93.

10 – DAS RESTRIÇÕES AO USO DO SISTEMA



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG “Terra do cientista Vital Brazil”

10.1 – A CONTRATANTE não poderá sem autorização por escrito da CONTRATADA:

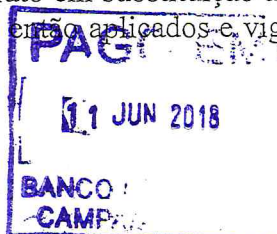
- 10.1.1 – Vender, alugar, emprestar ou ceder os itens que compõem cada Sistema, a terceiros seja pessoa física ou jurídica;
- 10.1.2 – Fazer mal uso de qualquer Sistema, ou seja, copiar, alterar, descompilar, decompor ou fazer engenharia reversa;
- 10.1.3 – Utilizar o Sistema em outro local que não seja o da instalação definida inicialmente, sem prévio conhecimento da CONTRATADA.

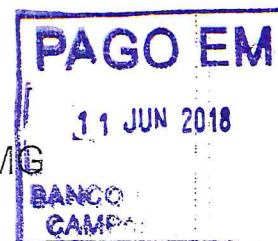
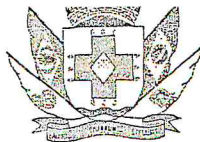
11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE USO DO SISTEMA

- 11.1 – Qualquer mudança de endereço e/ou troca de equipamento onde estiver instalado o Sistema, deverá ser comunicada à CONTRATADA por escrito e antes de ser realizada.
- 11.2 – A CONTRATANTE deverá fazer regularmente, cópias (backup) de cada Sistema e dos seus dados, para sua segurança e guarda contra acidentes.
- 11.3 – Implementações solicitadas pela CONTRATANTE, que descaracterizem o projeto inicial, terão seus preços calculados de acordo com o serviço a ser efetuado, mediante aprovação de orçamento prévio.
- 11.4 – A CONTRATANTE é o responsável pelas informações extraídas de cada Sistema e também por quaisquer prejuízos decorrentes da não e/ou má utilização de cada Sistema, seja na forma dolosa ou culposa.
- 11.5 – A CONTRATADA é responsável por cada Sistema, nos termos do título 4 (quatro).

12 – DA GARANTIA

- 12.1 – Se ocorrer uma ou mais das ocorrências (falência, mudança de ramo, extinção e outras negociações societárias, entre elas as previstas no Artigo 78 – VI da Lei 8666/93) com a PRODUTORA e/ou com a CONTRATADA que afete a continuidade das operações da CONTRATANTE, através do uso dos Sistemas constantes deste contrato será solucionada através da aplicação de uma das opções abaixo, conforme Artigo 72 da Lei 8666/93, e sempre de comum acordo entre as partes, bem como, aquela que for mais adequada, pertinente e compatível com a ocorrência:
 - 12.1.1 – Manter os mesmos sistemas e trocar a CONTRATADA;
 - 12.1.2 – Trocar os sistemas PRODUTORA e manter a CONTRATADA;
 - 12.1.3 – Trocar os sistemas PRODUTORA e a CONTRATADA;
 - 12.1.4 – Liberar os programas e documentação fonte dos sistemas para a CONTRATANTE.
- 12.2 – Num prazo máximo de 90 (noventa) dias da comunicação formal da ocorrência a CONTRATANTE, as partes sempre buscarão o melhor a ser feito para não interromper as operações da CONTRATANTE. O que ficar decidido será formalizado, entre as partes, via Termo Aditivo ou novo Contrato em substituição ao vigente. Sendo que os procedimentos da licitação e da contratação, até então aplicados e vigentes, serão mantidos na solução adotada, seja ela qual for.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

12.3 – Cada Sistema objeto deste contrato, nos termos do item V, está garantido por 90 (noventa) dias, contados da data da entrega do Sistema, contra defeitos do Sistema, de acordo com os arts. 12, 18, 19 e 26 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

13.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14 – DAS RENOVAÇÕES, DAS ALTERAÇÕES, DAS SUSPENSÕES E DA RESCISÃO

14.1 – A Renovação será através de termos aditivos, comprovadamente entregues com 30 (trinta) dias de antecedência do término de cada período vigente.

14.2 – A Suspensão e a Reativação das atividades elencadas nos títulos 7, 8 e 9 poderão ser comunicadas por escrito, comprovadamente entregues pela CONTRATANTE, com 30 (trinta) dias de antecedência.

14.3 – A Suspensão somente se efetivará se a CONTRATANTE não estiver em dia com os pagamentos. A Reativação somente se efetivará se a CONTRATANTE pagar a taxa de Reativação (quantidade de meses de suspensão x o valor atual da Manutenção Mensal).

14.4 – A Rescisão Contratual poderá ser:

14.4.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da ADMINISTRAÇÃO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4.2 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

14.5 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

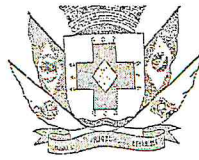
14.6 – A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

15.2 – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida.

15.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor, ou, ainda, fora das especificações contratadas.



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

15.4 – 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de rescisão do contrato motivada pela licitante vencedora.

15.5 – Aplicadas às multas, a ADMINISTRAÇÃO descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

15.6 – A multa prevista nestas Cláusulas não tem caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à ADMINISTRAÇÃO.

15.7 – Enquanto a CONTRATADA não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a ADMINISTRAÇÃO reterá seus pagamentos.

16 – DOS ASPECTOS FISCAIS, FINANCEIROS E TRABALHISTAS

16.1 – Os valores citados no título 4 (quatro) serão reajustados em conformidade com a Data-base, a Moeda, o Índice de reajuste do IPC-GV e a Frequência dos trabalhos, tudo em comum acordo entre as partes. Caso o Índice e a Moeda seja(m) extinto(s), outro índice e outra moeda o(s) substituirá de comum acordo entre as partes.

16.2 – Toda e qualquer cobrança dos serviços efetuados pela CONTRATADA será faturada conforme item 4.1 e será sempre através de Nota Fiscal, onde estarão discriminados os serviços.

16.3 – Os impostos e taxas incidentes sobre cada operação fiscal, vigentes na data de cada faturamento, já estão incluídos nos valores do item 4 e serão destacados em cada Nota Fiscal. O recolhimento dos encargos fiscais será feito em conformidade com a legislação específica.

16.4 – O não pagamento, na data de cada vencimento, implicará na correção do valor faturado, a partir do seu vencimento. A taxa a ser aplicada será de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia a partir de cada vencimento. A correção calculada será faturada no mês seguinte.

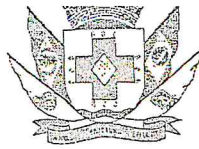
16.5 – Se o atraso no pagamento de qualquer nota fiscal de serviços ultrapassar 90 (noventa) dias do vencimento, a CONTRATADA fica autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, devidamente corrigidos, conforme inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.6 – É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução deste contrato, de acordo com o art.71 da Lei 8.666/93 e suas complementações.

17 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

17.1 – O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo setor competente, não obrigando a aquisição da totalidade dos sistemas licitados.

17.2 – A CONTRATANTE poderá requisitar, ativar e/ou inativar, durante a vigência do contrato, os sistemas/módulos, por área da Câmara Municipal, no momento necessário para



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG “Terra do cientista Vital Brazil”

cada uma, em função da disponibilidade financeira e da infraestrutura de informática, bem como da conveniência e interesse da Câmara.

17.3 – Após o recebimento da Solicitação de Serviços, a entrega dos serviços deverá ser no prazo de até 05 (cinco) dias.

17.4 – O objeto deste contrato será recebido nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que plenamente de acordo com as especificações constantes neste Edital e seu Anexo I – Termo de Referência.”

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Cada Sistema possibilita, a qualquer instante, gerar os arquivos básicos do Sistema no padrão TXT e/ou outro padrão (que permite sua leitura por qualquer outro programa/sistema operacional) e/ou a descrição (lay out) dos arquivos básicos e seus campos básicos (que permite sua interpretação por qualquer profissional habilitado), devendo este material ser usado respeitando-se as restrições dos itens 10 (dez) e 11 (onze) deste contrato, e para fins de migração para outro sistema.

18.2 – Este contrato é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas as Leis: 5.988 de 14/12/73 (Regula os Direitos Autorais), 8.248 de 23/10/91 (Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação), 7.232 de 29/10/84 (Dispõe sobre a Política Nacional de Informática), 9.609 de 19/02/1998 (Lei do Software), 8.078 de 11/09/90, o decreto 96.036 de 12/05/88, Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (LRF) e a Lei 8.666 de 21/06/93 e suas complementações.

18.3 – A proposta apresentada na licitação, detalhando cada Sistema, os serviços, os valores e as condições de pagamento, torna-se parte integrante deste contrato.

18.4 – Nos casos omissos, conflitantes ou não previstos neste contrato serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes.

18.5 – A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação para prestação de serviços especializados.

18.6 – A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar equipe de funcionários em número necessário para execução do objeto.

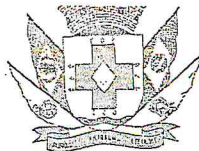
19 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

19.1 – Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado através de Aditivo Contratual, podendo ser prorrogado até perfazer o máximo estabelecido pela Lei 8.666/93.

20 – DO FORO

20.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Campanha/MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha – MG, 19 de Dezembro de 2017.

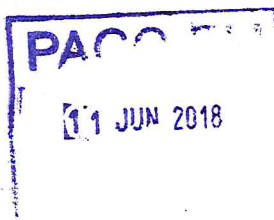
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA
Leandro Prock Valério
Presidente

DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI
Ludmár Sant'Anna de Paiva
Representante legal

Testemunhas:

Silvana Aparecida Domingues Arantes
RG. M-7.798.470
CPF. 973.575.966-72

Nome: *Dayse L. F. Jacomeli - Jacomeli*
RG M. 5.753.905 SSP/MG
CPF 685.195.086.34





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.493.902/0001-40

Certidão nº: 145635887/2018

Expedição: 06/03/2018, às 08:32:14

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

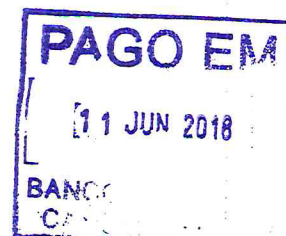
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22493902/0001-40
Razão Social: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: DIRETRIZ CONSULTORIA E SISTEMAS
Endereço: R SALOME LEITE ALVARENGA 86 / VILA VERONICA /
VARGINHA / MG / 37026-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021802011561807235

Informação obtida em 06/03/2018, às 08:41:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PA

11 JUN 2018

B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.493.902/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1986
NOME EMPRESARIAL DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIRETRIZ CONSULTORIA & SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SALOME LEITE ALVARENGA	NÚMERO 86	COMPLEMENTO	
CEP 37.026-480	BAIRRO/DISTRITO VILA VERONICA	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETRIZ@DIRETRIZ.NET	TELEFONE (35) 2105-3105		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:50:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.493.902/0001-40
NOME EMPRESARIAL: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
R\$ 1.047.549,77 (Hum milhão, quarenta e sete mil e
CAPITAL SOCIAL: quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUDMAR SANT ANNA DE PAIVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:51 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2018





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2018

NOME: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 22.493.902/0001-40

LOGRADOURO: SALOME LEITE ALVARENGA

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA VERONICA

NÚMERO:

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: VARGINHA

CEP: 37026480

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000255956499

PAGO FM

11 JUN 2018

BA

03/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:21:31
171101711 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280046600100006089171175520000256100

BENEFICIARIO:
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
NOME FANTASIA:
DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 22.493.902/0001-40
PAGADOR:
CAM. CAMPANHA - MG
CNPJ: 03.644.213/0001-44

=====

NR. DOCUMENTO	61.102
NOSSO NUMERO	2800466000006089
CONVENIO	02800466
DATA DE VENCIMENTO	11/06/2018
DATA DO PAGAMENTO	11/06/2018
VALOR DO DOCUMENTO	2.561,00
VALOR COBRADO	2.561,00

=====

NR. AUTENTICACAO	3.3C2.3BC.EAA.638.BDA
------------------	-----------------------



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2018

ORDEM DE PAGAMENTO 212**EMPENHO75 / GLOBAL****DOTAÇÃO: 52**

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 466 - BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CPF/CNP. 23.125.886/0001-03

Endereço: RUA DOM OTHON MOTTA, 05

Bairro: CENTRO

Município: 37400-000 CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA 10MG CONFORME CONTRATOFIRMADO
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 10 MB

Valor: 149,90 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

O.P. em 26/06/2018

Ordenador da Despesa: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	8.100,00	Valor Desta OP:	149,90
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	8.100,00	Valor Líquido OP:	149,90
Pago/Anulado/OP:	2.300,05	Saldo a Lançar:	5.650,05
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES

Data:

Data:

DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Assinatura: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 11 / 06 / 2018

Assinante:

LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 11 / 06 / 2018 da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

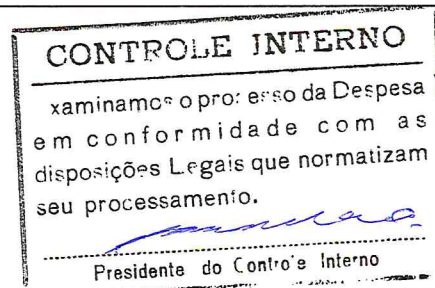
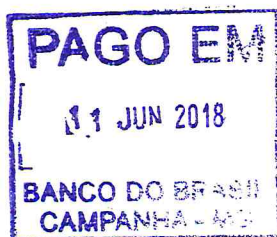
Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / TED

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000061101

Documento (Tipo / Número) Recurso



NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NUMERO: 000004022 SÉRIE: 001 DATA DE EMISSÃO: 26/06/2018 CFOP: 5307 VIA CLIENTE
NATUREZA DA PRESTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DO EMITENTE

NOME: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 23125886000103 IE: 26153670083
ENDEREÇO: RUA DOM OTHON MOTTA, 05 COMPL: 37400-000
BAIRRO: CENTRO CEP: 37400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG

DADOS DO USUÁRIO

NOME: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
CNPJ: 03.644.213/0001-44 IE: ISENTO
ENDEREÇO: RUA PADRE NATUZZI,79 COMPL: 37.400-000
BAIRRO: CENTRO CEP: 37.400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG
E-MAIL: adm@brasillike.com.br TELEFONE: (35)3261-1891

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ICMS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - DEDICADO 10 MB.....	0,00	149

DESCRIÇÃO:

OBSERVAÇÕES: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS REFERENTE A ALÍQUOTA DE 9,84%. DOCUMENTO EMITIDO P
ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI conforme o artigo 57,
da Resolução CGSN nº 94/2011.

BASE DE CALC. DO ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR ICMS	ISENTAS/NT	OUTRAS	VLR. TOT. DA PREST.
0,00	0,00	0,00	149,90	0,00	149,90

PERÍODO DA PRESTAÇÃO 06/2018

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional - Nao gera direito a credito fiscal de IPI
RESERVADO AO FISCO: 87783247098c808f852a14134ecdc5db





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.125.886/0001-03

Certidão nº: 145635822/2018

Expedição: 06/03/2018, às 08:31:38

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.125.886/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.125.886/0001-03
NOME EMPRESARIAL: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROSIANE SOUZA VENTURA ZANIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE ARANTES ZANIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:54 (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.125.886/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM OTTON MOTTA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTAB@INFOCONEXAO.COM.BR	TELEFONE (35) 8867-5170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:54:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2018

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
04/06/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002615367.00-83

CNPJ/CPF: 23.125.886/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOM OTTON MOTTA

NÚMERO: 05

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários
=> certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000255957452

03/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:21:31
171101711 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.	
=====	
75691316960109084368903437240017875510000014990	
NR. DOCUMENTO	61.101
DATA DO PAGAMENTO	11/06/2018
VALOR DO DOCUMENTO	149,90
VALOR COBRADO	149,90
=====	
NR.AUTENTICACAO	5.E35.F35.7F7.43D.436



ORDEM DE PAGAMENTO 213

EMPENHO 75 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 466 - BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ: 23.125.886/0001-03

Endereço: RUA DOM OTHON MOTTA, 05

Bairro: CENTRO

Município: 37400-000 CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA 10MG CONFORME CONTRATO FIRMADO
SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 10 MB

Valor: 900,00 (Novecentos Reais)

O.P. em 11/06/2018

Ordenador da Despesa: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	8.100,00	Valor Desta OP:	900,00
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	8.100,00	Valor Líquido OP:	900,00
Pago/Anulado/OP:	1.400,05	Saldo a Lançar:	5.799,95
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: NÃO

Número:

Data:

Número:

Data:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 11/06/2018 Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 11/06/18, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

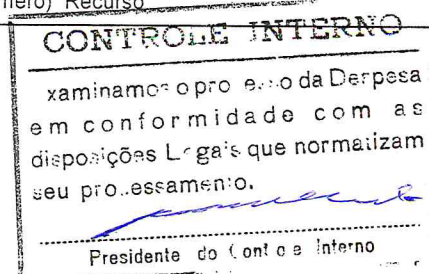
Nome:

Assinatura:

Banco / Agência / Conta / TED

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000061103

Documento (Tipo / Número) Recurso



NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NUMERO: 000003838 SÉRIE: 001 DATA DE EMISSÃO: 04/06/2018 CFOP: 5307 VIA CLIENTE
NATUREZA DA PRESTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DO EMITENTE

NOME: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 23125886000103 IE: 26153670083
ENDEREÇO: RUA DOM OTHON MOTTA, 05 COMPL:
BAIRRO: CENTRO CEP: 37400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG

DADOS DO USUÁRIO

NOME: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
CNPJ: 03.644.213/0001-44 IE: ISENTO
ENDEREÇO: RUA PADRE NATUZZI,79 COMPL:
BAIRRO: CENTRO CEP: 37.400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG
E-MAIL: adm@brasillike.com.br TELEFONE: (35)3261-1891

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ICMS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - DEDICADO 10 MB.....	0.00	900,00

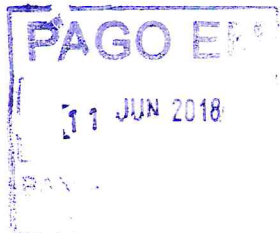
DESCRIÇÃO:

OBSERVAÇÕES: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS REFERENTE A ALÍQUOTA DE 9,84%. DOCUMENTO EMITIDO PC ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI conforme o artigo 57, § da Resolução CGSN nº 94/2011.

BASE DE CALC. DO ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR ICMS	ISENTAS/NT	OUTRAS	VLR. TOT. DA PREST.
0.00	0.00	0.00	900,00	0.00	900,00

PERÍODO DA PRESTAÇÃO 06/2018

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional - Nao gera direito a credito fiscal de IPI
RESERVADO AO FISCO: 645970360580c0513e2590ef69d2c999



03/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 11:21:31
171101711 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691316960109084368903863390013575510000090000

BENEFICIARIO:

BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA -

NOME FANTASIA:

BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES

CNPJ: 23.125.886/0001-03

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA MG

CNPJ: 03.644.213/0001-44

NR. DOCUMENTO 61.103
DATA DE VENCIMENTO 10/06/2018
DATA DO PAGAMENTO 11/06/2018
VALOR DO DOCUMENTO 900,00
VALOR COBRADO 900,00
=====

NR. AUTENTICACAO A.3A8.7D3.841.2B3.247



RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

Exercício: 2018

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

NOTA DE EMPENHO Nº: 91 / ORDINÁRIO

DOTAÇÃO: 19

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 01 SERVICO DE CONTABILIDADE
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.71 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25

Endereço: RUA SANTA EFIGÔNIA, 30

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL

Valor: 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Emissão
02/05/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	420,00	Saldo Anterior:	3.583,32
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	420,00
Despesa Líquida:	420,00	Saldo Disponível:	3.163,32

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 30/05/2018

Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento

Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 5 / 06 / 18

Assinante:
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Comprovante

Pagamento realizado em 05/06/2018 ao fornecedor 226 - METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA, pela(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, no valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

PAGAMENTO ONLINE



No Bco:001-BANCO DO BRASIL SA | Ag:1711-6 | Cc:16322-8 | Doc:0000008395


Recurso: 100.99 - Recursos Ordinários

CONTROLE INTERNO

xaminamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno

 METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA RUA JOAO BRESSANE, Nº 108, CENTRO, CAMPANHA MG , 37400000 FONE: 3532613931 CMC: 343592 - CPF/CNPJ: 07.612.437/0001-25 - INSC ESTADUAL: 109381236.00-95 OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000387

 PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS Telefone: (35) 3261-1427	DATA EMISSÃO 30/05/2018	NATUREZA OPERAÇÃO Tributado no Município	TRIBUTADO MUNICÍPIO SIM
---	-----------------------------------	--	-----------------------------------

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)				EMAIL
ENDEREÇO RUA PE.NATUZZI, Nº 79, CENTRO, CEP 37400000, CAMPANHA - MG			COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ 03.644.213/0001-44	Inscrição Municipal CMC: 544759	Inscrição Estadual	Telefone(s) 35 3261 189	

SERVIÇOS PRESTADOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	420,00	420,00


OBSERVAÇÕES:


DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE BASE PARA ALIQUOTA 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
RETIDO NÃO	ALÍQUOTA 2,00 %	BASE DE CÁLCULO 420,00	TOTAL ISS 8,40	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 420,00	VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL 420,00
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR.			Local onde o serviço foi prestado: CAMPANHA - MG		

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e8483da14d2fb50b7ade8f5a5e8f0354 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
---	---

www.prefeituramoderna.com.br

Recebi(emos) de METATEC INFORMATICA E SERVICOS LTDA Os serviços da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços indicado ao lado: _____ Data do Recebimento	 www.prefeituramoderna.com.br NOTA FISCAL Nota Fiscal Serviço Eletrônica	TIPO DE DOCUMENTO NOTA FISCAL
		NÚMERO NOTA FISCAL 0000387

 www.prefeituramoderna.com.br	ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - e8483da14d2fb50b7ade8f5a5e8f0354 ASSINATURA PRESTADOR TOMADOR - 0256cedfbc5da63f6413495da2b20b7d
---	---

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 70,60 (16.81%) - Fonte: IBPT

BASE DE CÁLCULO = Valor dos serviços - Valor das deduções - Descontos incondicionados

VALOR LÍQUIDO = Valor Serviços - PIS - COFINS - INSS - IR - CSLL - Outras Deduções - Valor ISS Retido - Desconto Incondicionado - Descontos Condicionado

05/06/2018 - BANCO DO BRASIL - 07:35:03
171101711 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/06/2018
NR. DOCUMENTO	551.711.000.008.395
VALOR TOTAL	420,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: METATEC INFO E SERV LTDA	
AGENCIA: 1711-6	CONTA: 8.395-X
NR. DOCUMENTO	551.711.000.016.322
=====	
NR.AUTENTICACAO	0.A23.25C.6A0.A7C.BD9